

refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE:** Com relação ao Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 066, de 31 de março de 2022, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11151, em 05 de abril de 2022, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 18.485.691-3. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor, conforme o artigo 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. II - Encaminha-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e à Gerência de Recursos Humanos para as providências cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

105298/2022

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **AMARILDO LUIZ PASSARIN – RG 3.122.166-8/PR** e **WALTER PIOLA JUNIOR – RG 6.485.212-4/PR** para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 18.160.335-6. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no Art. 310 da Lei nº 6.174/70. Fica revogada a Portaria nº 191, de 23 de agosto de 2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

105512/2022

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 222 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE:** Com relação a Sindicância instituída pela Portaria ADAPAR nº 169, de 20 de julho de 2022, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11225 em 26 de julho de 2022, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 16.293.245-4. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, “a”, da Lei 20.656 de 03 de agosto de 2021. II – Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

105669/2022

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

### UNICENTRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM RÉGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR – ESTABILIDADE GESTANTE

DATA DA PRORROGAÇÃO: 30/09/2022

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 25/03/2023

CONTRATADO: VERONICA VOLSKI MATTES

105505/2022

### UNIOESTE

#### GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL PORTARIA Nº 077/2022 - DGC

DATA: 28 de setembro de 2022.

**SÚMULA:** Designar servidores para gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 48/2022.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 48/2022, sendo objeto a contratação de serviço especializado para conserto de calhas e telhados nos prédios das Biomédicas e Ginásio da UNIOESTE - Campus de Cascavel.

**Gestor do Contrato:** Roberto Siebneihler, RG: 8.837.718-4.

**Fiscal do Contrato:** Ana Clara de Paula, RG: 10.776.730-4.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

105385/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

#### AVISO DE RESULTADO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022 - DANÇA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SECC a lista completa, contendo o deferimento e o indeferimento dos recursos enviados à fase de habilitação do PROFICE. Para consulta, acesse [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@secc.pr.gov.br](mailto:profice@secc.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura (CFIC).

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

105685/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC

#### AVISO DE RESULTADO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2022 - ÓPERA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SECC a lista completa, contendo o deferimento e o indeferimento dos recursos enviados à fase de habilitação do PROFICE. Para consulta, acesse [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@secc.pr.gov.br](mailto:profice@secc.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura (CFIC).

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

105683/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 127/2022 – SECC

**Súmula:** Altera a Comissão de Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, instituída pela Resolução nº 050/2022 – SECC.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os editais de fomento publicados pela SECC com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc,